



**CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO**

**RELATÓRIO ANUAL  
DE CONTROLE  
INTERNO**

**EXERCÍCIO 2023**



CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO

# RELATÓRIO ANUAL DE CONTROLE INTERNO

Relatório elaborado pela Controladoria  
Interna da Câmara Municipal de Curvelo.

Curvelo/MG

**SUMÁRIO**



# CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO

1 – APRESENTAÇÃO.....	3
2 – SISTEMA DE CONTROLE INTERNO.....	3
2.1 – Atividades Realizadas pelo Controle .....	3
3 – RESULTADOS DAS AVALIAÇÕES.....	10
3.1 – Cumprimento das metes previstas no Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentária e Lei Orçamentária Anual .....	10
3.2 – Resultados quanto à eficiência e à eficácia da gestão orçamentária, financeira e patrimonial.....	12
3.2.1 – Gestão Orçamentária .....	12
3.2.2 – Gestão Financeira .....	14
3.2.3 – Gestão Patrimonial .....	17
4 – OBSERVAÇÕES DOS LIMITES PARA INSCRIÇÃO DE DESPESAS EM RESTOS A PAGAR, BEM COMO DOS LIMITES E DAS CONDIÇÕES PARA A REALIZAÇÃO DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL.....	21
4.1 – Restos a Pagar .....	21
4.2 – Despesa Total com Pessoal .....	21
5 – DESTINAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM ALIENAÇÃO DE ATIVOS .....	23
6 – OBSERVÂNCIA DO RECURSO REPASSADO PELO PODER EXECUTIVO.....	23
7 – MEDIDAS ADOTADAS PARA PROTEGER O PATRIMÔNIO PÚBLICO, EM ESPECIAL O ATIVO IMOBILIZADO.....	24
8 – CUMPRIMENTO, POR PARTE DOS REPRESENTANTES DOS ÓRGÃOS OU ENTIDADES DO MUNICÍPIO, DOS PRAZOS DE INFORMAÇÕES, POR MEIO DO SISTEMA INFORMATIZADO DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS (SICOM).....	26
9 – PARECER CONCLUSIVO SOBRE AS CONTAS DO EXERCÍCIO.....	26



# CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO

## RELATÓRIO ANUAL DE CONTROLE INTERNO EXERCÍCIO DE 2023

### 1. APRESENTAÇÃO

Em atendimento às determinações da Instrução Normativa nº 14/2011 e da Instrução Normativa nº 04/2017 do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, tendo como base a Constituição Federal, a Lei Federal nº 4.320/1964, a Lei Complementar nº 101/2000 e os demais instrumentos legais aplicáveis à matéria, apresenta-se o Relatório Anual de Controle Interno do Exercício de 2023, parte integrante da Prestação de Contas do Município de Curvelo/MG.

### 2. SISTEMA DE CONTROLE INTERNO

O Sistema de Controle Interno da Câmara Municipal de Curvelo, instituído pela Resolução nº 145/2002, alterada pela Resolução nº 192/2010, tem por finalidade o acompanhamento da execução dos atos do Poder Legislativo, visando prevenir e corrigir atos administrativos incorretos de todos os setores, no que diz respeito à execução orçamentária e financeira, contabilidade, patrimônio e pessoal.

A Controladoria Interna é o Órgão Central do Sistema de Controle Interno da Câmara Municipal. As atividades de controle são exercidas somente pela Controladora Interna, servidora efetiva. Além das atribuições definidas na Constituição Federal, no âmbito do legislativo municipal, a Controladora tem suas atribuições descritas na Resolução nº 215, de 10 de junho de 2014.

#### 2.1 As atividades desempenhadas pelo Controle Interno no exercício de 2023:

A Controladoria atuou de forma preventiva e corretiva, analisou a execução orçamentária, financeira, patrimonial e administrativa, pontuou falhas e/ou irregularidades encontradas e, no intuito de orientar e reduzir os procedimentos incorretos, apresentou recomendações.

Dentre as atividades realizadas destacam-se:

- Avaliação da concessão de férias - Relatório Técnico nº 01/2023. A Controladoria analisou as férias fracionadas, o abono pecuniário e as férias acumuladas no exercício de 2022, tendo como base a Lei Orgânica do Município e o Estatuto dos Funcionários do Município de Curvelo (Lei nº 910/1976).

Da análise, detectou as seguintes inconformidades: ausência de normas e procedimentos para a concessão de férias, concessão de férias parceladas sem amparo em lei específica, ausência de escala de férias e atividades sendo realizadas durante as férias.



# CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO

Para aperfeiçoar os processos de férias, a Controladoria recomendou: elaborar normas e procedimentos para concessão de férias no âmbito da Câmara Municipal; não autorizar o parcelamento de férias; incluir o parcelamento de férias, em casos excepcionais e devidamente comprovado, no Estatuto; adotar o cronograma/escala de férias para preservar o efetivo usufruto das férias e a continuidade dos serviços públicos; e não permitir o trabalho realizado em casa no período de férias do servidor, principalmente, para realizar serviços rotineiros.

- Análise do controle de estoque da Câmara Municipal. A partir dos apontamentos e recomendações da Comissão Especial no Relatório de Inventário de 2022 e da manifestação do responsável pelo Almoxarifado, a Controladoria analisou o estoque do almoxarifado, ratificou as recomendações da Comissão e apresentou novas recomendações.

No relatório, a Controladoria evidenciou as consequências da falta de planejamento de compras. Na época, encontrava estocado no almoxarifado 29 itens sem nenhuma movimentação e 81 itens com baixa movimentação nos últimos 03 (três) anos ou mais. Os itens sem movimentação representavam 16,05% (R\$ 7.184,22) do valor total do estoque, de R\$ 44.761,51, enquanto os itens com baixa movimentação representavam 39,85% (R\$ 17.837,46). Isto significa dizer que os materiais sem movimentação e com baixa movimentação representavam mais da metade dos materiais estocados (55,91%).

Evidenciou-se ainda materiais cadastrados em duplicidade/triplicidade. Tal situação pode revelar que nem sempre a saída dos materiais é realizada pelo método PEPS.

Com ajuda do relatório "Movimentação de Saída", a Controladoria analisou as distribuições de materiais, por setor, no período de 2020, 2021 e 2022. Foram constatados: materiais requisitados em grande quantidade; materiais requisitados por diferentes servidores, lotados no mesmo setor, na mesma data ou data próxima, e para igual finalidade; requisições realizadas por estagiárias; incompatibilidade entre o requisitante e o setor informado; saída de materiais para dois setores distintos em um único documento; materiais de copa/cozinha/higienização e limpeza distribuídos em um determinado mês e registrados no mês subsequente e materiais de manutenções requisitados por Assessor Parlamentar.

Para sanar tais falhas na gestão de estoque, a Controladoria reforçou a importância do planejamento das compras e aquisições, a utilização da série histórica do consumo dos últimos três anos, evitar compras volumosas de materiais sujeitos, num curto espaço de tempo, à perda de suas características normais de uso, também aquelas propensas ao obsolescimento, controle de validade dos produtos, de forma efetiva e não por dedução e, por fim, elaborar normas de procedimentos para o Almoxarifado.

Vale enfatizar que a Controladoria, pela segunda vez, apresentou uma minuta do manual de gestão de materiais para a Câmara Municipal de Curvelo. A minuta do manual abordou os seguintes tópicos: planejamento das aquisições, recebimento dos materiais, aceitação dos materiais, regularização dos materiais, registro da entrada dos materiais, armazenagem dos



# CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO

materiais, guarda dos materiais, distribuição de materiais, devolução de materiais, saneamento dos materiais em estoque, endereçamento de materiais e segurança e preservação dos materiais, descarte de materiais, avaliação, doação e formas de desfazimento e inventário.

- Análise das diárias de viagem concedidas aos servidores e vereadores da Câmara no período de janeiro a agosto de 2023 – Relatório Técnico nº 02/2023. Foram analisadas 263 diárias.

Da análise, foram identificadas as seguintes falhas e/ou irregularidades: requerimento de diárias preenchido no mesmo dia do deslocamento, embora não configure irregularidade, em razão do empenho e pagamento terem sido processados antes do início do deslocamento, essa situação evidencia a falta de planejamento das viagens; justificativa com expressão genérica e/ou sem motivação adequada; ausência de correlação entre o motivo do deslocamento e as atribuições do cargo efetivo ou as atividades desempenhadas no exercício do cargo comissionado; diárias concedidas após o início do deslocamento, sem a devida justificativa; prestação de contas sem o respectivo relatório de atividades ou com o relatório de atividades preenchido inadequadamente; dados informados equivocadamente no requerimento de diárias e no histórico do empenho e, por último, motivação do deslocamento informado de forma genérica no Portal da Transparência.

A Controladoria apresentou as seguintes recomendações: demonstrar as atividades a serem realizadas durante a viagem no requerimento de diárias; anexar os documentos que dão respaldo ao afastamento, evidenciando a sua finalidade, motivo e objeto, conferindo transparência do processo, tais como: convite, programação do evento e inscrição do evento; que a publicação do ato no Portal da Transparência contenha informações mínimas que permitem identificar o beneficiário, o respectivo cargo, destino de viagem, motivo do deslocamento, período de afastamento, número de diárias e valor pago; definir prazo para encaminhar o requerimento de diárias ao setor responsável pelo seu processamento; fixar prazo para a prestação de contas das diárias e definir o responsável pela análise, conferência e aprovação da prestação de contas de diárias.

Durante o exercício, a Controladoria emitiu 9 (nove) pareceres, conforme detalhados a seguir:

- **Parecer nº 01, de 17 de janeiro de 2023** - acerca da contratação de empresa para prestação de serviço de assessoria técnica à Administração Pública, na área de Contabilidade, para atender às necessidades da Câmara Municipal de Curvelo – Inexigibilidade de Licitação nº 01/2023.
- **Parecer nº 02, de 17 de fevereiro de 2023** - acerca da contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos de engenharia, visando à viabilização dos procedimentos necessários para contratação da execução do serviço adequação da rede elétrica e instalação do sistema de climatização da sede da Câmara Municipal – Pregão Presencial nº 03/2023.



# CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO

- **Parecer nº 03, de 19 de julho de 2023** – acerca da existência de impedimento para que a Câmara Municipal crie o cargo em comissão de Agente de Contratação. Com base no dispositivo do inciso V, do art. 37, da Constituição Federal, bem como no Recurso Extraordinário – RE 1041210 RG do Supremo Tribunal Federal, a Controladoria manifestou pela impossibilidade para criar o cargo de provimento em comissão de agente de contratação, uma vez que as atribuições do agente de contratação são burocráticas, técnicas e operacionais, sem características de direção, chefia e assessoramento, próprios do cargo em comissão.
- **Parecer nº 04, de 19 de julho de 2023** - acerca da redução das horas extras na Câmara Municipal de Curvelo, tendo como foco principal as horas geradas as segundas-feiras (Reuniões Ordinárias).
- **Parecer nº 05, de 02 de agosto de 2023** – acerca da possibilidade de redução da jornada de trabalho (jornada especial). A Controladoria opinou pela possibilidade da jornada especial de trabalho para a servidora e sem compensação de horário, para tanto, com comprovação de sua necessidade por uma junta médica oficial. Quanto à redução de três horas, essa definição deverá ser feita pela junta médica oficial no laudo conclusivo. A redução da jornada de trabalho não poderá importar em prejuízo salarial, de modo igual, não poderá ensejar prejuízos ao interesse público.

Uma vez que o Estatuto dos Funcionários do Município de Curvelo não trata da jornada especial para servidores portadores de deficiência ou com dependentes portadores de deficiência, a Controladoria manifestou com base na decisão do STF fixada no Tema 1097, art. 98, da Lei nº 8.112/1990 e Nota Técnica Conjunta nº 113/2018 – MP, mas, para assegurar o direito da jornada especial ao servidor municipal, recomendou a adequação da legislação municipal.

- **Parecer nº 06, de 16 de novembro de 2023** - acerca da contratação de pessoa jurídica de notória especialização, para assessoramento técnico visando à reestruturação administrativa e à revisão do Plano de Cargos e Vencimentos e Sistema de Avaliação de Desempenho da Câmara Municipal de Curvelo – Inexigibilidade de Licitação nº 15/2023. Da análise do processo, a Controladoria verificou que não foi demonstrado a capacidade técnica para os serviços de reestruturação administrativa e sistema de avaliação de desempenho, bem como não foi atendida a exigência do art. 25, III, da Lei nº 8.666/93 (justificativa do preço), além de outras inconformidades identificadas, assim, opinou pelo não prosseguimento do processo. Após recomendação do jurídico, o processo foi revogado.
- **Parecer nº 07, de 27 de novembro de 2023** - em atendimento ao pedido informal feito pelo Vereador Vice-Presidente sobre o Projeto de Resolução nº 006/2023, que propõe criação do Núcleo de Cidadania na Câmara Municipal de Curvelo. Na análise, a Controladoria evidenciou a desproporcionalidade entre os servidores em comissão (68,29%) e os servidores efetivos (31,71%) num total de 41 servidores. Além disso, somente 28,57% dos servidores efetivos ocupam cargos em comissão.



# CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO

Se o projeto for aprovado, o número de servidores subiria para 44, o percentual de servidores comissionados passaria para 70,45%, cairia o percentual de servidores efetivos (29,55%) e aumentaria para 29,03% o percentual de servidores efetivos ocupando cargo em comissão. Em face disso, a fim de guardar a proporcionalidade na criação de cargos comissionados, a Controladoria recomendou que aguardasse a reestruturação administrativa da Câmara Municipal.

- **Parecer nº 08, de 11 de dezembro de 2023** – resposta à consulta do Coordenador Geral, a Controladoria acerca do Termo de Recusa de Recebimento Definitivo ao Contrato Administrativo nº 14/2023, que tem como objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos de engenharia, visando à viabilização dos procedimentos necessários para contratação da execução do serviço de adequação da rede elétrica e instalação do sistema de climatização da sede da Câmara Municipal de Curvelo.
- **Parecer nº 09, de 18 de dezembro de 2023** - em atendimento ao pedido do Vereador Presidente da Comissão de Legislação, Justiça e Redação, a Controladoria manifestou acerca do Substitutivo nº 01 ao Projeto de Resolução nº 006/2023, que propõe criar o Núcleo de Cidadania na Câmara Municipal de Curvelo.

O Substitutivo foi analisado sob três aspectos: criação de cargo comissionado “Coordenador do Núcleo” (recrutamento amplo); contratação de estagiários e a conveniência da criação do Núcleo de Cidadania. Em dezembro, o número de cargos efetivos e cargos comissionados se igualavam, totalizavam 29 cargos cada um. No quesito cargos preenchidos, do total de 49, 28 (54,14%) eram cargos comissionados e 21 (42,86%) eram cargos efetivos. Nota-se que o número de cargo comissionado ultrapassou o número de cargo efetivo. Por fim, ao comparar o número de servidores atuando, do total de 41, 13 (31,71%) são servidores efetivos e 28 (68,29%) são servidores comissionados. Além disso, o referido Substitutivo não criou cargos efetivos para as atividades de natureza técnica, burocrática e operacional do Núcleo, porém previu a contratação de estagiários.

Em face da desproporcionalidade entre os cargos comissionados e efetivos e o percentual de cargos comissionados preenchidos por servidores de carreira, a Controladoria recomendou que aguardasse a reestruturação administrativa da Câmara Municipal. Na oportunidade esclareceu que a contratação de estagiários para execução de atividades de cargo efetivo incorreria em burla ao princípio constitucional da obrigatoriedade do concurso público previsto no art. 37, II, da Constituição Federal.

Por fim, considerando que o Núcleo oferecerá à população o acesso facilitado a diversos serviços públicos, por meio de parcerias com órgãos do Poder Executivo e Judiciário, a Controladoria simplesmente questionou: se havia elaborado um estudo para verificar a demanda; e, se foi fixada a meta física da demanda no PPA, ou seja, o número de cidadãos e entidades a serem atendidos anualmente pelo Núcleo, a fim de medir a eficiência, eficácia e efetividade do Núcleo.





# CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO

O Substitutivo nº 01 do Projeto nº 06/2023 foi aprovado, dando origem a Resolução nº 286, de 22 de dezembro de 2023.

Outras ações preventivas foram realizadas pela Controladoria:

- Orientação nº 01, de 20 de janeiro de 2023, sobre a observância da ordem cronológica de pagamentos prevista no art. 5º da Lei nº 8.666/1993.
- Verificou-se as informações disponibilizadas no Portal da Transparência da Câmara do dia 13 de fevereiro de 2023. Na data, algumas informações estavam desatualizadas, havia nomenclatura da seção incoerente com as informações disponibilizadas, existência de mais de uma seção de transparência para o mesmo relatório. Diante das inconformidades, a Controladoria apresentou sugestões para o aprimoramento do Portal da Transparência.
- Foram expedidos 7 ofícios sobre diversos assuntos, merece destaque o Ofício nº 17/2023/CI, de 20/04/2023, resposta à consulta formulada pelo Chefe do Setor de Suprimentos sobre o empenhamento de despesas de caráter contratual e o Ofício nº 26/2023/CI, de 25 de outubro de 2023, resposta à consulta formulada pelo Coordenador Geral da Câmara acerca dos questionamentos/dúvidas a respeito dos benefícios instituídos pela Lei Complementar nº 123/2006, aplicados às contratações públicas em favor das microempresas e empresas de pequeno porte.
- No dia 24 de novembro, a Controladoria participou da primeira reunião dos membros da Comissão Especial para Verificação e Certificação dos Inventários Físicos e Financeiros de Valores da Câmara Municipal para o exercício de 2023, para entregar e explicar as recomendações expedidas no Relatório de Análise do Controle de Estoque da Câmara Municipal de Curvelo.

Em 2023, a Controladora participou de capacitações à distância e presenciais:

- Curso “*Como Fiscalizar com Eficiência Contratos Públicos*”. O curso foi disponibilizado pela Controladoria-Geral da União, por intermédio da Escola Nacional de Administração Pública – ENAP – Escola Virtual.Gov – EV.G, com carga horária de 20 horas.
- Curso “*Nova Lei de Licitações: Gestão Contratual*”. O curso foi disponibilizado pela Controladoria-Geral da União, por intermédio da Escola Nacional de Administração Pública – ENAP – Escola Virtual.Gov – EV.G, com carga horária de 25 horas.
- Curso “*Nova Lei de Licitações: planejamento e governança*”. O curso foi disponibilizado pela Controladoria-Geral da União, por intermédio da Escola Nacional de Administração Pública – ENAP – Escola Virtual.Gov – EV. G, com carga horária de 25 horas.
- Curso completo “*Nova Lei de Licitações e Contratos – Módulo I – Visão Geral da Nova Lei de Licitações e Contratos (Lei Federal nº 14.133/2021)*” - com 30 horas de conteúdo ministrado (videoaulas, lives, minutos de reforço, leituras e avaliação), realizado pelo Instituto Rui Barbosa com o apoio do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.



# CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO

- I Seminário Mineiro de Custos no Setor Público: Desafio para a Mensuração de Custos na Administração Pública - realizado pela Escola de Contas e Capacitação Prof. Pedro Aleixo do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, no dia 6 de julho de 2023, com carga horária de 8 horas/aula.
- Curso sobre Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar oferecido pela Escola de Gestão Municipalista – EGM da Associação Mineira de Municípios, nos dias 10 e 11 de julho de 2023, com carga horária de 16 horas.
- Encontro Técnico TCEMG e os Municípios 2023: Inovações Legislativas e Desafios para a Administração Pública” realizado pela Escola de Contas e Capacitação Professor Pedro Aleixo do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, nos dias 03 e 04 de agosto de 2023, com carga horária de 11 horas/aula na cidade de Diamantina.

As recomendações provenientes dos trabalhos realizados no exercício não foram avaliadas nesse mesmo período em função de uma estrutura que conta somente com a Controladora Interna.

Tendo em vista o grande volume de atribuições e seu grau elevado de complexibilidade, essas foram as principais atividades que a Controladoria Interna da Câmara Municipal de Curvelo conseguiu realizar no exercício.

---



# CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO

## 3. RESULTADOS DAS AVALIAÇÕES

### 3.1 – Cumprimento das metas previstas no Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentária e Lei Orçamentária Anual

O Plano Plurianual da Câmara Municipal de Curvelo, para o quadriênio de 2022 a 2025, estabelecido pela Lei nº 3.486, de 28 de dezembro de 2021, é composto pelos seguintes programas:

- Programa 0001 – Apoio a Administração Municipal; e
- Programa 0777 - Obrigações Especiais.

Esses dois programas se desdobram em 10 ações de governo, conforme demonstrado nos quadros abaixo.

**Quadro 1 – Programa 001 - Apoio a Administração Municipal por unidade**

UNIDADE	AÇÕES
Corpo Legislativo	1052 – Construção Sede Própria Câmara Municipal
	2001 – Manutenção Atividades Legislativo
	2002 – Manutenção Atividades da Secretaria
	2011 - Publicidade de Utilidade Pública
Secretaria	2018 – Divulgação e Publicação Oficiais
	2002 – Manutenção Atividades da Secretaria
	2234 – Manutenção de Veículos
	2235 – Contribuições Devidas
	2299 – Manutenção das Atividades do Núcleo Cidadania.

Fonte: Relação de Ações Integrantes do Programa – PPA – 2022/2025.

**Quadro 2 – Programa 0777 - Obrigações Especiais**

PROGRAMA	AÇÕES
0777 – Obrigações Especiais	2003 – Proventos de Inativos/Pensionistas

Fonte: Relação de Ações Integrantes do Programa – PPA – 2022/2025.

As Ações executadas pela Câmara Municipal de Curvelo são predominantemente voltadas à manutenção das atividades inerentes ao Poder Legislativo, nas quais estão contempladas as aquisições de bens, contratos continuados e despesas com pessoal, exceto a Ação 1052 – Construção da Sede Própria – Câmara Municipal e a Ação 2299 – Manutenção das Atividades do Núcleo Cidadania.

A Ação 1052 – Construção da Sede Própria Câmara Municipal tem por finalidade a execução de obras, reformas e ampliações da sede, contratação de serviços de terceiros e aquisição de equipamentos e materiais permanentes.



# CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO

A Ação 2299 – Manutenção das Atividades do Núcleo Cidadania tem por finalidade o assessoramento a Câmara Municipal de Curvelo no diagnóstico e análise da realidade social, econômica e política do Município de Curvelo, em seus diversos aspectos, bem como proporcionar o conhecimento e orientação quanto aos direitos e prerrogativas dos cidadãos. Ela foi inserida no Anexo – Relação de Ações Integrantes do Programa da Lei nº 3.486/2021 (PPA – 2022 a 2025) pela Lei nº 3.651, de 13 de julho de 2023.

Importa salientar que o Núcleo de Cidadania da Câmara Municipal de Curvelo foi criado pela Resolução nº 286, de 22 de dezembro de 2023.

Para estabelecer as diretrizes e prioridades para o exercício de 2023, em harmonia com o Plano Plurianual, foi aprovado a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) – Lei nº 3.537, de 1º de agosto de 2022.

Para o exercício de 2023, a Lei Orçamentária Anual (LOA) – Lei nº 3.588, de 19 de dezembro de 2022, previu, para o Poder Legislativo, uma dotação orçamentária na ordem de R\$ 11.500.000,00.

Ao longo do ano, a Câmara Municipal de Curvelo abriu crédito adicional suplementar para reforço de dotação orçamentária, sendo a suplementação compensada com anulação de crédito nos termos do § 1º, inciso III do art. 43, da Lei nº 4.320/1964, conforme demonstrado no quadro abaixo.

## Quadro 3 – Crédito Adicional Suplementar

ORÇAMENTO	VALOR (R\$)
Dotação Inicial	11.500.000,00
(+) Créditos Suplementares Abertos por Anulação de Dotações.	350.000,00
(-) Anulação de Dotação	350.000,00
<b>Dotação Atualizada</b>	<b>11.500.000,00</b>

A Lei Orçamentária autorizou a abertura de créditos adicionais suplementares até o limite de 30% (trinta por cento) do valor das despesas fixadas. O total dos créditos adicionais suplementares aberto pela Câmara Municipal representa 3,04% do valor seu orçamento.

Os créditos suplementares foram abertos pelo Decreto nº 5.360, de 16 de março de 2023 e pelo Decreto nº 5.667, de 29 de novembro de 2023.

Em decorrência da inclusão Núcleo de Cidadania da Câmara no Plano Plurianual, a Lei nº 3.652, de 13 de julho de 2023, alterou a Lei Orçamentária. Ela autorizou a abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 600.000.00. Os recursos destinados à abertura desses créditos adicionais foram provenientes da anulação total ou parcial, na forma do inciso III, do § 1º, do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 1964.

A abertura do crédito especial ocorreu por meio do Decreto nº 5.522, de 21 de agosto de 2023.



# CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO

O Quadro 4 demonstra a execução orçamentária por programa/ação

**Quadro 4 – Execução Orçamentária por Programa/Ação**

PROGRAMA DE TRABALHO/AÇÃO	CRÉDITO ATUALIZADO (A)	DESPESA EMPENHADA (B)	DESPESA LIQUIDADADA (C)	EXECUÇÃO (D)=(B/A)
<b>0001 - Apoio a Administração Municipal – Corpo Legislativo (I)</b>	<b>4.980.000,00</b>	<b>3.554.084,18</b>	<b>2.447.244,25</b>	<b>71,37%</b>
1052 – Construção Sede Própria Câmara Municipal	1.890.000,00	1.107.237,13	6.260,00	58,58%
2001 – Manutenção Atividades Legislativo	2.970.000,00	2.419.755,25	2.419.755,25	81,47%
2011 – Publicidade de Utilidade Pública	70.000,00	19.050,00	15.908,00	27,21%
2018 – Divulgação e Publicação Oficiais	50.000,00	8.041,80	5.321,00	16,08%
<b>0777 - Obrigações Especiais (II)</b>	<b>80.000,00</b>	<b>68.766,88</b>	<b>68.766,88</b>	<b>85,96%</b>
2003 – Proventos de Inativos/Pensionistas	80.000,00	68.766,88	68.766,88	85,96%
<b>0001- Apoio a Administração Municipal – Secretaria (III)</b>	<b>6.440.000,00</b>	<b>4.279.783,77</b>	<b>4.210.364,37</b>	<b>66,46%</b>
2002 – Manutenção Atividades da Secretaria	5.600.000,00	4.223.087,69	4.176.617,05	75,41%
2234 – Manutenções de Veículos	220.000,00	56.696,08	33.747,32	25,77%
2235 – Contribuições Devidas	20.000,00	0,00	0,00	0,00
2299 – Manutenção das Atividades do Núcleo Cidadania	600.000,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL (I+II+III)</b>	<b>11.500.000,00</b>	<b>7.902.634,83</b>	<b>6.726.375,50</b>	<b>68,72%</b>

Fonte: Demonstrativo da Despesa Fixada – Orçamento 2023 e Comparativo da Despesa Fixada com a Executada (SICOM).

Do crédito autorizado no montante de R\$ 11.500.000,00, foram empenhados R\$ 7.902.634,83 (68,72%) e liquidados R\$ 6.726.375,50 (58,49%). Apura-se uma economia orçamentária de R\$ 3.597.365,17, que representa 31,28% do crédito autorizado.

As despesas empenhadas e não pagas até o dia 31 de dezembro foram inscritas em restos a pagar, em atendimento aos artigos 35 e 36 da Lei nº 4.320/1964.

Há disponibilidade financeira para suportar as despesas inscritas em restos a pagar.

## 3.2 - Resultados quanto à eficiência e à eficácia da gestão orçamentária, financeira e patrimonial

### 3.2.1 Gestão Orçamentária

O Balanço Orçamentário evidencia as receitas e as despesas orçamentárias, confrontando o orçamento inicial e as suas alterações com a execução, demonstrando o resultado orçamentário no período.



# CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO

**Quadro 5 - Demonstrativo da Receita Orçamentária.**

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL (A)	PREVISÃO ATUALIZADA (B)	RECEITA REALIZADA (C)	SALDO (C-B)
Receitas Correntes	0,00	0,0	0,0	0,0
Receitas de Capital	0,0	0,0	0,0	0,0
Operação de Crédito/Refinanciamento	0,0	0,0	0,0	0,0
<b>TOTAL</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>
<b>Déficit Orçamentário</b>			<b>R\$ 7.902.634,83</b>	

Fonte: Balanço Orçamentário (MCASP) – Receitas Orçamentárias – 12/2023

As contas de Transferências Financeiras Concedidas e Recebidas não apresentam no Balanço Orçamentário, motivo pelo qual se apura déficit orçamentário. Tais contas e valores são registrados como receita extraorçamentária e são encontrados no Balanço Financeiro.

**Quadro 6 – Comparativo do crédito autorizado e despesa realizada por categoria econômica**

DESCRIÇÃO DAS DESPESAS	CRÉDITO AUTORIZADO (A)	DESPESA REALIZADA (B)	%AH (B/A)	%AV (B/TOTAL)
Despesas Correntes	9.090.000,00	6.771.487,40	74,49%	85,69%
Despesas de Capital	2.410.000,00	1.131.147,43	46,94%	14,31%
<b>TOTAL</b>	<b>11.500.000,00</b>	<b>7.902.634,83</b>	<b>68,72%</b>	<b>100,00</b>

Fonte: Balanço Orçamentário (MCASP) – Despesas Orçamentárias – 12/2023

Da interpretação do quadro acima, percebe-se que as Despesas Correntes realizadas representam 74,49% do total do crédito autorizado e 85,69% do total das despesas realizadas, enquanto as Despesas de Capital realizadas representam 46,94% do total do crédito autorizado e 14,31% do total das despesas realizadas.

**Quadro 7 – Comparativo da despesa realizada por categoria econômica – Exercícios 2022 e 2023**

DESCRIÇÃO DAS DESPESAS	DESPESA REALIZADA		%AH [(A/B) -1]	%AV (A/TOTAL)
	2023 (A)	2022 (B)		
Despesas Correntes	6.771.487,40	6.359.769,91	6,47%	85,69%
Despesas de Capital	1.131.147,43	127.790,00	785,16%	14,31%
<b>TOTAL</b>	<b>7.902.634,83</b>	<b>6.487.559,91</b>	<b>21,81%</b>	<b>100,00%</b>

Fonte: Balanço Orçamentário (MCASP) – Despesas Orçamentárias – 12/2022 e 12/2023

Comparando as despesas realizadas de 2022 com 2023, apura-se um acréscimo na ordem de R\$ 1.415.074,92 (21,81%) em 2023.

O quadro a seguir demonstra a comparação das despesas realizadas, por grupo de despesa e categoria econômica, nos exercícios de 2023 e 2022.



# CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO

**Quadro 8 – Despesa realizada por grupo de natureza – Exercícios de 2023 e 2022.**

DISCRIMINAÇÃO	DESPESA REALIZADA		%AH [(A/B) -1]	%AV (A/TOTAL)
	2023 (A)	2022 (B)		
Pessoal e Encargos Sociais	6.030.738,16	5.755.005,71	4,79%	76,32%
Outras Despesas Correntes	740.749,24	604.764,20	22,49%	9,37%
Investimentos	1.131.147,43	127.790,00	785,16%	14,31%
<b>TOTAL</b>	<b>7.902.634,83</b>	<b>6.487.559,91</b>	<b>21,81%</b>	<b>100,00</b>

Fonte: Balanço Orçamentário (MCASP) – Despesas Orçamentárias – 12/2022 e 12/2023

No comparativo dos exercícios de 2023 e 2022, merece destaque as despesas com Investimentos que tiveram um aumento de R\$ 1.003.357,43 (785,16%). Esse aumento se deve a contratação de empresa especializada para execução de obras de reformas e ampliação da Sede da Câmara por meio do Contrato Administrativo nº 22, firmado em 27 de dezembro de 2023, no valor de R\$ 1.100.977,13. As obras de reformas e ampliação serão iniciadas em 2024.

Por outro lado, os Investimentos representam somente 14,31% do total da despesa realizada em 2023.

Destaca-se ainda as despesas com Pessoal e Encargos Sociais com aumento de R\$ 275.732,45 (4,79%) no comparativo dos exercícios, porém registrou um percentual significativo sobre o total da despesa realizada (76,32%).

Da análise do Balanço Orçamentário, conclui-se que houve equilíbrio entre a receita recebida e a despesa realizada em 2023, ou seja, um superávit orçamentário no importe de R\$ 3.597.365,17.

## 3.2.2 – Gestão Financeira

### Balanço Financeiro

O Balanço Financeiro tem por objetivo evidenciar os ingressos e dispêndios orçamentários e extraorçamentários realizados no exercício, conjugados com os saldos advindos do exercício anterior e aqueles que são transferidos para o exercício seguinte.



# CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO

**Quadro 9 – Comparativo dos Balanços Financeiros / Receitas – Exercícios de 2022 e 2023**

DESCRIÇÃO DA RECEITA	2023	2022
<b>Receita Orçamentária (I)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Ordinária	0,00	0,00
<b>Transferências Financeiras Recebidas (II)</b>	<b>11.500.000,00</b>	<b>7.900.000,00</b>
Transferências Recebidas para a Execução Orçamentária	11.500.000,00	7.900.000,00
<b>Recebimentos Extraordinários (III)</b>	<b>4.270.051,19</b>	<b>1.763.803,18</b>
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	1.176.259,33	129.245,72
Inscrição de Restos a Pagar Processados	558.868,55	95.405,50
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	1.397.701,92	1.232.584,75
Outros Recebimentos Extraorçamentários	1.137.221,39	306.567,21
<b>Saldo do Exercício Anterior (IV)</b>	<b>265.390,83</b>	<b>229.264,53</b>
Caixa e Equivalentes de Caixa	265.390,83	229.464,53
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00
<b>TOTAL (I+II+III+IV)</b>	<b>16.035.442,02</b>	<b>9.893.067,71</b>

Fonte: Balanço Financeiro de 2022 e Balanço Financeiro de 2023

**Quadro 10 – Comparativo dos Balanços Financeiros / Despesas – Exercícios de 2022 e 2023**

INGRESSOS	2023	2022
<b>Despesa Orçamentária (I)</b>	<b>7.902.634,83</b>	<b>6.487.559,91</b>
Ordinária	7.902.634,83	6.487.559,91
<b>Transferências Financeiras Concedidas (II)</b>	<b>3.392.079,40</b>	<b>1.480.862,38</b>
Transferências Concedidas para a Execução Orçamentária	3.392.079,40	1.480.862,38
<b>Pagamentos Extraorçamentários (III)</b>	<b>2.706.759,55</b>	<b>1.659.254,59</b>
Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados	51.257,68	48.707,46
Pagamentos de Restos a Pagar Processados	95.405,50	75.768,28
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	1.422.874,98	1.228.262,91
Outros Pagamentos Extraorçamentários	1.137.221,39	306.515,94
<b>Saldo para o Exercício Seguinte (IV)</b>	<b>2.033.968,24</b>	<b>265.390,83</b>
Caixa e Equivalentes de Caixa	2.033.968,24	265.390,83
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00
<b>TOTAL (I+II+III+IV)</b>	<b>16.035.442,02</b>	<b>9.893.067,71</b>

Fonte: Balanço Financeiro de 2022 e Balanço Financeiro de 2023





# CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO

Ao comparar as Transferências Financeiras Recebidas em 2023 e 2022, verifica-se um aumento de 45,57%, no importe de R\$ 3.600.000,00. Elas foram suficientes para cobrir as despesas orçamentárias no exercício de 2023, como ocorreu em 2022.

Os Recebimentos Extraorçamentários superaram os Pagamentos Extraorçamentários, uma vez que os recebimentos foram de R\$ 4.270.051,19 e os pagamentos foram de R\$ 2.706.759,55 em 2023.

Ao comparar o Saldo do Exercício Anterior de R\$ 265.390,83 e o Saldo para o Exercício Seguinte de R\$ 2.033.968,24, apura-se um resultado positivo.

## Análise Financeira

A análise do Balanço Financeiro segundo o Quociente do Resultado dos Saldos Financeiros (QRSF):

$$\text{QRSF} = \frac{\text{Saldo que Passa para o Exercício Seguinte}}{\text{Saldo do Exercício Anterior}} = \frac{\text{R\$ 2.033.968,24}}{\text{R\$ 265.390,83}} = 7,66$$

O Quociente do Resultado dos Saldos Financeiros resultou em 7,66. Esse resultado demonstra que o saldo que passa para o exercício seguinte é maior que o saldo do exercício anterior, configurando um superávit financeiro.

## Demonstração do Fluxo de Caixa

A Demonstração do Fluxo de Caixa visa evidenciar as origens e as aplicações das disponibilidades financeiras obtidas pela entidade, classificando-as em três grupos de atividades: operacionais, investimento e financiamento. Além de mostrar as origens e aplicações das disponibilidades financeiras, tal demonstração evidencia o fluxo líquido de caixa de cada atividade.

### Quadro 11 - Comparativo da Demonstração do Fluxo de Caixa – Exercícios de 2002 e 2023

CONTA CONTÁBIL	2023 (A)	2022 (B)
<b>FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS (I)</b>	<b>1.785.871,41</b>	<b>167.048,30</b>
INGRESSOS	14.652.924,15	10.003.030,02
DESEMBOLSOS	12.867.052,74	9.835.981,72
Pessoal e demais despesas	6.289.176,13	6.256.462,43
Transferências concedidas	7.700,00	0,00
Outros desembolsos operacionais	6.570.176,61	3.579.519,29
<b>FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO (II)</b>	<b>-17.294,00</b>	<b>-130.922,00</b>
INGRESSOS	0,00	0,00
DESEMBOLSOS	17.294,00	130.922,00



# CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO

Aquisição de ativo não circulante	17.294,00	130.922,00
<b>FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO (III)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I+II+III)</b>	<b>1.768.577,41</b>	<b>36.126,30</b>
Caixa e equivalentes de caixa inicial	265.390,83	229.264,53
Caixa e equivalentes de caixa final	2.033.968,24	265.390,83

Fonte: Demonstração do Fluxo de Caixa -12/2022 e Demonstração do Fluxo de Caixa – 12/2023.

O Fluxo de Caixa das Atividades Operacionais obteve um aumento de 969,07%, no importe de R\$ 1.618.823,11, em 2023.

O Fluxo de Caixa das Atividades de Investimento passou de um saldo negativo de R\$ 130.922,00, registrado em 2022, para um saldo negativo de R\$ 17.294,00, em 2023.

Em 2023, o resultado final registrado na conta “Geração Líquida de Caixa e Equivalente de Caixa” evidenciou, em percentual, um aumento expressivo de 4.795,54% (R\$ 1.732.451,11).

## 3.2.3 – Gestão Patrimonial

### Balanço Patrimonial

O Balanço Patrimonial é a demonstração contábil destinada a evidenciar qualitativa e quantitativamente, em determinada data, a posição patrimonial da entidade, por meio de contas representativas do patrimônio público (ativo, passivo e patrimônio líquido), bem como os atos potenciais, registrados em contas de compensação.

#### Quadro 12 – Comparativo dos Balanços Patrimoniais – Ativo – Exercícios de 2022 e 2023

ATIVO	2023 (A)	2022 (B)	% AH	% AV
<b>ATIVO CIRCULANTE</b>	<b>2.065.413,40</b>	<b>310.152,34</b>	<b>565,94%</b>	<b>70,51%</b>
Caixa e Equivalentes de Caixa	2.033.968,24	265.390,83	666,40%	69,44%
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	1.634,52	0,00	0,00	0,06%
Estoques	29.810,64	44.761,51	-33,40%	1,01
<b>ATIVO NÃO CIRCULANTE</b>	<b>863.780,89</b>	<b>998.287,24</b>	<b>-13,47%</b>	<b>29,49</b>
Imobilizado	863.780,89	998.287,24	-13,47%	29,49
<b>TOTAL DO ATIVO</b>	<b>2.929.194,29</b>	<b>1.308.439,58</b>	<b>123,87%</b>	<b>100,00</b>

Fonte: Balanço Patrimonial de 2022 – Balanço Patrimonial de 2023

Em 2023, o Ativo Circulante registrou um aumento de 565,94% (R\$ 1.755.261,06) em relação a 2022.



# CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO

A conta Caixa e Equivalentes de Caixa finalizou o exercício de 2023 com um montante de R\$ 2.033.968,24. Esse valor suporta os restos a pagar processados e não processados inscritos no exercício no montante de R\$ 1.735.127,88.

O valor registrado na conta Demais Créditos e Valores a Curto Prazo é referente ao suprimento de fundos.

A conta Estoque encerrou o exercício com redução de 33,40% (R\$14.950,97) na comparação dos exercícios. De acordo com as Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis, além das movimentações de entradas e saídas de materiais do estoque da Câmara Municipal, foram baixados materiais do estoque, por motivo de ociosidade, no valor de R\$ 1.848,40, e realizados ajustes para acerto em estoque no valor de R\$ 1.494,08, totalizando o montante de R\$ 3.342,48, Tais reduções se deram por meio da Portaria nº 763, de 18 de dezembro de 2023.

A conta imobilizado encerrou o exercício com redução de 13,47%, em espécie, R\$ 134.506,35.

A conta imobilizado está segregada em dois grupos: Bens Móveis e Bens Imóveis. Esses bens são registrados e gerenciados pelo Sistema de Controle Patrimonial.

Ao conciliar o saldo dos Bens Móveis registrado no Balancete Contábil com o saldo do Inventário Geral, gerado no Sistema de Controle Patrimonial, não encontra divergência. Contudo, o valor da depreciação registrado no Balancete Contábil (R\$ 258.914,44) não confere com o valor apresentado no relatório Depreciação/Correção (R\$ 437.751,63). Registra-se uma diferença de R\$ 178.837,19.

No tocante aos Bens Imóveis, é relevante salientar que eles ainda permanecem como “Bens Imóveis a Classificar”, pois o prédio faz parte do acervo patrimonial da Prefeitura Municipal – registrado sob o nº 689.848. Em face disso, ainda permanece a divergência entre os demonstrativos contábeis e os relatórios patrimoniais na ordem de R\$ 132.290,58.

Em 2023, o total do Ativo registrou uma variação positiva de 123,87 em relação ao exercício de 2022.

## Quadro 13 – Comparativo dos Balanços Patrimoniais – Passivo e Patrimônio Líquido – Exercícios de 2022 e 2023

PASSIVO	2023 (A)	2022 (B)	% AH	%AV
<b>PASSIVO CIRCULANTE</b>	<b>915.774,34</b>	<b>286.393,48</b>	<b>219,76%</b>	<b>31,26</b>
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar no Curto Prazo.	877.244,33	232.942,67	276,59%	29,95
Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	18.498,00	18.830,96	-1,77%	0,63
Demais Obrigações a Curto Prazo.	20.032,01	34.619,85	-42,14%	0,68
<b>PASSIVO NÃO CIRCULANTE</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>				
Resultados Acumulados	<b>2.013.419,95</b>	<b>1.022.046,10</b>	<b>97,00%</b>	<b>68,74</b>
Resultados do Exercício	991.373,85	(169.488,54)	-684,92%	33,84
Resultados dos Exercícios Anteriores	(780.255,69)	(609.606,23)	27,99%	-26,63



# CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO

Ajustes de Exercícios Anteriores	1.802.301,79	1.801.140,87	0,06%	61,53
Total do Patrimônio Líquido	2.013.419,95	1.022.046,10	97,00%	68,74
<b>TOTAL</b>	<b>2.929.194,29</b>	<b>1.308.439,58</b>	<b>123,87%</b>	<b>100,00</b>

Fonte: Balanço Patrimonial de 2022 – Balanço Patrimonial de 2023

Em 2023, o Passivo Circulante registrou um aumento de 219,75% em relação ao exercício de 2022.

Merece destaque as Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a pagar em curto prazo que aumentaram 276,59% (R\$ 644.301,66).

Destaca-se também a conta Demais Obrigações a curto prazo que teve uma redução de 42,14%, em espécie, R\$ 14.587,84.

O Patrimônio Líquido registrou um crescimento de 97% (R\$ 991.373,85).

## Demonstrativo das Variações Patrimoniais

Segundo o art. 104 da Lei nº 4.320/1964, a Demonstração das Variações Patrimoniais evidenciará as alterações verificadas no patrimônio, resultantes ou independentes da execução orçamentária e indicará o resultado patrimonial do exercício.

Conforme o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCAPS) 8ª edição, a receita sob o enfoque patrimonial será demonstrada de variação patrimonial aumentativa (VPA) e a despesa sob o enfoque patrimonial será denominada de variação patrimonial diminutiva (VPD). Ambas não devem ser confundidas com a receita e a despesa orçamentária e não são oriundas de contribuições ou distribuições aos proprietários.

### Quadro 14 - Comparativo das Variações Patrimoniais Aumentativas (VPA) – 2022 e 2023

CONTA CONTÁBIL	2023 (R\$)	2022 (R\$)	%AH
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00	0,00
Contribuições	0,00	0,00	0,00
Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos	0,00	0,00	0,00
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras	0,00	0,00	0,00
Transferências e Delegações Recebidas	11.500.000,00	7.900.000,00	45,57%
Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos	128.173,30	99.105,65	29,33%
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas	0,00	0,00	0,00
<b>Total da Variações Patrimoniais Aumentativas (VPA) (I)</b>	<b>11.628.173,30</b>	<b>7.999.105,65</b>	<b>45,37%</b>



# CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO

**Quadro 15 - Comparativo das Variações Patrimoniais Diminutivas (VPD) – 2022 e 2023**

CONTA CONTÁBIL	2023 (R\$)	2022 (R\$)	%AH
Pessoal e Encargos	6.314.090,20	5.968.833,94	5,78%
Benefícios Previdenciários e Assistenciais	68.766,88	64.915,76	5,93%
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo	631.784,62	524.305,37	20,50%
Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras	0,00	0,00	0,00
Transferências e Delegações Concedidas	3.406.393,80	1.484.984,33	129,39%
Desvalorização e Ganhos com Ativos e Incorporação de Passivos	153.121,04	114.093,51	34,21%
Tributárias	0,00	200,00	-100,00%
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	62.642,91	11.261,28	456,27
<b>Total da Variações Patrimoniais Diminutivas (VPA) (II)</b>	<b>10.636.799,45</b>	<b>8.168.594,19</b>	<b>30,22</b>
<b>TOTAL VARIAÇÕES PATRIMONIAIS (I-II)</b>	<b>991.373,85</b>	<b>-169.488,54</b>	<b>-684,92%</b>

**Quadro 16 - Resultado Patrimonial – Comparativo das Variações Patrimoniais Aumentativas com as Variações Patrimoniais Diminutivas – 2022 e 2023.**

CONTA CONTÁBIL	2023 (R\$)	2022 (R\$)	%AH
Total das Variações Patrimoniais Aumentativas – (VPA)	11.628.173,30	7.999.105,65	45,37%
Total das Variações Patrimoniais Diminutivas – (VPD)	10.636.799,45	8.168.594,19	30,22%
Resultado Patrimonial – Déficit /Superávit Verificado	991.373,85	-169.488,54	-684,92%

No comparativo dos exercícios 2023 e 2022, as Variações Patrimoniais Aumentativas (VPA), em termos percentuais, cresceram 45,37%. Esse crescimento se deve as Transferências e Delegações Recebidas com aumento de 45,57% (R\$ 3.600.000,00) e da Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos com aumento de 29,33% (R\$ 128.173,30).

Quanto às Variações Patrimoniais Diminutivas (VPD), em termos percentuais, houve crescimento de 30,22% (R\$ 2.468.205,26). As variações mais expressivas são referentes às despesas com Outras Variações Patrimoniais Diminutivas (456,27%), seguida pela Transferências e Delegações Concedidas com aumento de 129,39%.

Destaca-se o aumento da conta Desvalorização e Ganhos com Ativos e Incorporação de Passivos de 34,21% (R\$ 39.027,53) e do Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo de 20,50% (R\$ 107.479,25).

Apesar da conta Pessoal e Encargos registrar um percentual de 5,78%, houve um aumento no importe de R\$ 345.256,26 de um ano para o outro. Um dos motivos para esse crescimento foi o aumento do número de Assessor Parlamentar que passou de 4 para 18 no final do exercício de 2023.



# CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO

Todavia, em 2023, o Resultado Patrimonial apresentou um superávit no montante de R\$ 991.373,85, nota-se que houve aumento tanto da VPA (45,37%) quanto da VPD (30,22%).

## 4. OBSERVAÇÕES DOS LIMITES PARA A INSCRIÇÃO DE DESPESAS EM RESTOS A PAGAR, BEM COMO DOS LIMITES E DAS CONDIÇÕES PARA A REALIZAÇÃO DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL

### 4.1 Restos a Pagar: LRF

A Lei de Responsabilidade Fiscal em seu artigo 42 veda o gestor público contrair obrigação de despesa que não possa ser cumprida integralmente dentro de seu mandato.

**Quadro 17 - Disponibilidades Financeiras x Restos a Pagar**

DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
Caixa e Equivalente de Caixa (I)	2.033.968,24
(-) Inscrições em Restos a Pagar em 2023 (II)	1.735.127,88
Restos a Pagar Processados	558.868,55
Restos a Pagar Não Processados	1.176.259,33
(-) Restos a Pagar de Exercícios Anteriores (III)	0,00
(-) Demais Obrigações Financeiras	1.475,21
<b>Sobra Financeira a Devolver (I - II - III)</b>	<b>297.365,15</b>

Fonte: Balanço Financeiro e RGF – Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos RP do Poder Legislativo (SICOM).

Dos restos a pagar apurados no término de 2023, o montante de R\$ 558.868,55 (32,21%) corresponde a empenhos liquidados a pagar e o montante de R\$ 1.176.259,33 (67,79%) corresponde a empenhos a liquidar.

Em 31/12/2023, a Câmara Municipal tinha disponibilidade de caixa suficiente para acobertar os restos a pagar inscritos em 2023 e demais obrigações a curto prazo.

### 4.2 Despesas Total com Pessoal

#### **Despesas com Pessoal segundo a Lei de Responsabilidade Fiscal (art. 20, III, alínea a).**

A Lei de Responsabilidade Fiscal (LC n. 101/2000), em seu art. 20, III, “a”, estabelece que os gastos com pessoal do Poder Legislativo não poderão exceder a 6% da Receita Corrente Líquida - RCL apurada no período.



# CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO

## Quadro 18 – Demonstrativo da Despesa com Pessoal – Poder Legislativo

DESPESA TOTAL COM PESSOAL NO EXERCÍCIO	VALOR (R\$)
3.1.90.01.02 – Aposentadoria Cust. Recursos Ord. Tesouro	68.766,88
3.1.90.11.06 – Subsídio Vereador	1.796.138,92
3.1.90.11.10 - Subsídio Presidente da Câmara	128.472,11
3.1.90.11.11- Empregado Público	2.964.134,71
3.1.90.13.03 – Cont. Patronal para INSS (Exceto FUNDEB)	1.003.361,24
3.1.90.16.00 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	69.864,30
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização ou de Contratação de Forma Indireta (§1º do ART. 18 da LRF)	0,00
Despesas com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00
<b>Total da Despesa Bruta com Pessoal</b>	<b>6.030.738,16</b>
<b>Exclusões da Despesa Total com Pessoal</b>	
(-) Inativos e Pensionistas com Fonte de Custeio Própria	0,00
(-) Indenização por Demissão de Servidores ou Empregados	0,00
(-) Incentivos a Demissão Voluntária	0,00
(-) Despesa de Exercícios Anteriores	0,00
(-) Sentenças Judiciais Anteriores	0,00
<b>Total das Exclusões</b>	<b>0,00</b>
<b>Total da Despesa com Pessoal para Fins de Apuração de Limite</b>	
<b>Receita Corrente do Município</b>	<b>344.868.763,43</b>
<b>(-) Total de Deduções</b>	
(-) Deduções da Receita Corrente (Exceto FUNDEB)	
(-) Deduções de Receita para formação do FUNDEB	
<b>(-) Total de Exclusões</b>	
Receitas Corrente Intraorçamentária	
Contribuição dos Servidores para o Sistema Próprio de Previdência	
Compensação entre Regimes de Previdência	
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	
<b>(=) Receita Corrente Líquida do Município</b>	<b>344.868.763,43</b>
(-) Transf. Obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	4.400.000,00
(-) Transf. Obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF)	6.424.052,00
<b>(=) Receita Corrente Líquida Ajustada</b>	<b>334.044.711,43</b>
<b>Cálculo do Percentual Aplicado da Despesa com Pessoal</b>	
<b>Permitido pela Lei Complementar 101/2000</b>	
<b>Total da Despesa com Pessoal</b>	<b>6.030.738,16</b>
<b>% APLICADO</b>	<b>1,81%</b>

Fonte: Relatório de Gestão Fiscal – 3º Quadrimestre/2023 – Siconfi. -Poderes Executivo e Legislativo.



# CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO

Em 2023, a despesa com pessoal alcançou o valor de R\$ 6.030.738,16, que equivale a 1,81% da Receita Corrente Líquida Ajustada. Isto significa que a Câmara Municipal de Curvelo não ultrapassou o limite de 6% (seis por cento) definido pelo art. 20, III, alínea “a”, da Lei Complementar nº 101/2000.

## Despesa com Pessoal segundo a Constituição Federal (§ 1º do art. 29-A)

### Quadro 19 – Demonstrativo da Despesa com Folha de Pagamento segundo a Constituição Federal (§ 1º do art. 29-A)

Apuração do Cumprimento do Limite Legal	VALOR (R\$)
Transferência Financeira Recebida (Duodécimo)	11.500.000,00
Despesa Bruta com Pessoal	6.030.738,16
(-) Despesa com inativos e Pensionistas	68.766,88
(-) Patronal e Encargos Sociais	1.003.361,24
(-) Indenização de férias (Demissão de servidor e conversão em pecúnia de férias)	57.175,56
<b>Despesa Líquida com Pessoal</b>	<b>4.901.434,48</b>
<b>Percentual aplicado (%)</b>	<b>42,62%</b>

O gasto com a folha de pagamento da Câmara Municipal, incluindo o gasto com o subsídio dos vereadores, não ultrapassou o limite de 70% (setenta por cento) do duodécimo.

---

## 5. DESTINAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS

Não houve alienação de ativo em 2023.

---

## 6. OBSERVÂNCIA DO RECURSO REPASSADO PELO PODER EXECUTIVO

A Transferência Financeira de Recurso Recebido (Duodécimo) para o exercício de 2023 foi fixada em R\$ 11.500.000,00. Esse valor corresponde a 6,46% da arrecadação municipal do exercício anterior (R\$ 177.953.954,54), apurada em conformidade com o art. 29-A da Constituição Federal/88.

No exercício de 2023, o repasse se deu por meio de parcelas mensais no valor de R\$ 700.000,00, no mês de janeiro, o valor de R\$ 1.216.666,66, no mês de fevereiro, o valor de R\$ 958.333,33, nos meses de março a outubro, e o valor de 958.333,35, nos meses de novembro e dezembro.





# CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO

O Poder Legislativo não utilizou integralmente o recurso recebido. Por meio da Ordem de Pagamento nº 153, de 28 de dezembro de 2023, a Câmara Municipal de Curvelo devolveu o valor de R\$ 3.300.000,00 ao Poder Executivo, ficando o valor restante R\$ 297.367,17 para ser devolvido ou compensado em 2024.

---

## **7. MEDIDAS ADOTADAS PARA PROTEGER O PATRIMÔNIO PÚBLICO, EM ESPECIAL O ATIVO IMOBILIZADO.**

As atividades de controle patrimonial e controle de estoque são de responsabilidade da Seção de Almojarifado e Patrimônio – Setor Administrativo da Câmara Municipal de Curvelo.

Tanto o controle patrimonial quanto o controle de estoque são informatizados, porém, somente o Sistema de Controle Patrimonial é integrado com o Sistema de Contabilidade Pública. A Contadora registra manualmente o valor do estoque por meio do relatório “Posição do Estoque”. Vale ressaltar que a forma como é feito o registro contábil do estoque impossibilita apurar estoque a maior ou a menor, a fim de corrigir quaisquer desníveis entre os dados apurados e a realidade.

A Comissão Especial para Verificação e Certificação dos Inventários Físicos e Financeiros de Valores da Câmara para o Exercício de 2023, composta por servidores efetivos da Casa, foi nomeada pela Portaria nº 752, de 11 de outubro de 2023.

Segundo o Boletim Sicom n. 08/2019 do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, uma cópia do relatório com a descrição das atividades e achados da comissão deverá ser encaminhada ao Controle Interno para avaliação de melhorias no controle dos bens. Essa avaliação será realizada ao longo do exercício de 2024.

No tocante ao controle patrimonial, os bens patrimoniais sob a guarda da Câmara Municipal de Curvelo estão devidamente incorporados e emplacados, exceto o bem imóvel registrado no acervo patrimonial do Poder Executivo (Patrimônio nº 689.848).

Segundo o Chefe do Setor Administrativo (Ofício nº 04/2024, de 15/02/2024), durante o ano de 2023, foi regularizado no sistema a relação de bem patrimonial e localização (setor), assim, os relatórios e termos de responsabilidades patrimonial passaram a ser gerados pelo sistema, trazendo mais segurança e confiabilidade.

Quanto à conservação dos bens móveis, a Controladoria tem sugerido ao setor responsável que faça o plano de manutenção preventivo e corretivo, porém, o plano ainda não foi elaborado e os reparos são realizados de acordo com a necessidade. Somente os veículos possuem um serviço contratual anual que inclui o envio destes para checkup preventivo.



# CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO

Ainda segundo o Chefe do Setor Administrativo, foi realizado o inventário periódico em 2023. Porém, não há registro formal do resultado apurado. O Setor Contábil, Financeiro e Pessoal também não realiza a conciliação entre os dados contábeis e patrimonial. Da análise desta Controladoria, foi possível averiguar divergência entre o valor do imobilizado registrado no Balancete Contábil e no relatório Depreciação/Correção gerado no Sistema de Controle Patrimonial. Os bens móveis foram reavaliados em 2020, mas o valor da correção não foi reconhecido pela contabilidade.

Além disso, há divergência referente ao bem imóvel não incorporado no acervo patrimonial da Câmara Municipal no valor de R\$ 132.290,58. Tal situação ainda continua pendente na Câmara Municipal.

Importa ressaltar que não há normas de procedimentos do controle patrimonial e do controle de estoque, assim como não há normas contendo critérios de depreciação de bens e reavaliação. Visando auxiliar a gestão no aprimoramento dos controles materiais e patrimoniais, entre os anos de 2018 e 2023, a Controladoria apresentou duas normas de procedimentos do controle de estoque e uma para o controle patrimonial para serem implementadas na Câmara.

Ainda, por meio da Orientação nº 01/2022, a Controladoria dispôs sobre as normas de procedimentos da gestão patrimonial. A orientação foi entregue e explicada para o Chefe do Setor Administrativo, a Chefe do Setor Contábil, Financeiro e Pessoal, a Contadora e para o Coordenador Geral.

Com relação ao controle de estoque, algumas inconsistências apuradas pela comissão inventariante e relatadas no relatório de inventário de 2022 permanecem sem alteração, por exemplo, ausência de planejamento nas compras e aquisições, ausência de normas de procedimentos, unificação de cadastros de produtos, integração entre os módulos da contabilidade e do controle de estoque e saída dos materiais pelo método PEPS.

Cabe registrar que os materiais ociosos e com validade vencida foram baixados do estoque. Por meio da Portaria nº 763, de 18 de dezembro de 2023, os materiais declarados como ociosos, tais como, disquetes, formulário contínuo, formulário de recibo e bobina para fax, no valor de R\$ 1.848,40, foram encaminhados para a ASCARE e para a Prefeitura. O material vencido (protetor solar) foi descartado em lixo comum conforme RDC 22/218 da Anvisa. Ademais, a referida Portaria autorizou os ajustes para acerto em estoque no valor de R\$ 1.494,00.

Em resumo, as medidas para proteger o patrimônio público ainda seguem lentamente. Apesar das providências tomadas, a Câmara Municipal ainda não atendeu a Portaria nº 548/2015 da Secretaria do Tesouro Nacional – STN, que estabeleceu o prazo, janeiro de 2020, para implementação dos registros contábeis, quanto ao reconhecimento, mensuração e evidenciação dos bens móveis e imóveis, respectiva depreciação ou exaustão, reavaliação e redução ao valor recuperável.



# CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO

**8. CUMPRIMENTO, DA PARTE DOS REPRESENTANTES DOS ÓRGÃOS OU ENTIDADES DO MUNICÍPIO, DOS PRAZOS DE ENCAMINHAMENTO DE INFORMAÇÕES, POR MEIO DO SISTEMA INFORMATIZADO DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS (SICOM), NOS TERMOS DO PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 4º E DO CAPUT DO ART. 5º, AMBOS DA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 10, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2011, DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS.**

A Câmara Municipal cumpriu os prazos estabelecidos na Instrução Normativa n. 03/2015, alterada pela Instrução Normativa n. 02/2017, para envio das remessas mensais da execução orçamentária e financeira.

Os prazos para envio das remessas da Folha de Pagamento foram obedecidos, conforme definido nos artigos 2º e 5º da INTC n.04/2015.

O módulo Edital e o módulo Obras e Serviços de Engenharia foram enviados dentro do prazo definido no artigo 3º da INTC n. 001/2019.

O Setor Contábil, Financeiro e Pessoal, responsável pelo envio das informações, por meio do Ofício nº 01/2024, de 22/01/2022, informou que os envios e reenvios das informações ao Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais no ano de 2023 ocorreram dentro da normalidade, não apresentando problemas recorrentes.

---

## **9. PARECER CONCLUSIVO SOBRE AS CONTAS DO EXERCÍCIO**

O Relatório de Controle Interno do Exercício de 2023 contemplou todas as atividades elencadas no Anexo I da Instrução Normativa nº 04/2017 de competência do Poder Legislativo.

As informações contábeis foram extraídas do Balanço Orçamentário, Balanço Financeiro, Balanço Patrimonial, Demonstração das Variações Patrimoniais, Demonstração do Fluxo de Caixa e Notas Explicativas.

As metas previstas no Plano Plurianual priorizadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias e os programas elencados na Lei Orçamentaria Anual foram cumpridos.

Com relação à análise do resultado orçamentário, verificou-se que a Câmara Municipal finalizou o Exercício de 2023 com um superávit de R\$ 3.597.365,17 (31,28%), indicando um equilíbrio orçamentário.

Quanto à gestão financeira e patrimonial, o resultado positivo demonstra que a Câmara se encontra em uma situação favorável. Evidencia-se uma suficiência financeira de R\$ 2.033.968,24, valor que comporta os valores inscritos em restos a pagar.



# CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO

No que diz respeito ao ativo imobilizado, este ainda apresenta divergências que carecem de providências do gestor para saná-las, principalmente, no que diz respeito às normas de procedimentos do controle patrimonial, inclusive para reavaliação e depreciação.

A Câmara Municipal de Curvelo atendeu aos requisitos da gestão fiscal, administrou seus gastos, mantendo o equilíbrio orçamentário, financeiro e pessoal, conforme demonstrados nos Balanços.

Os gastos com pessoal apresentaram percentuais satisfatórios, ou seja, os gastos com pessoal estão dentro dos limites impostos pela Lei de Responsabilidade Fiscal e pela Constituição Federal.

Assim, esta Controladoria Interna da Câmara Municipal de Curvelo opina pela aprovação das contas com ressalva, tendo em vista que a Câmara ainda não atingiu um controle eficaz sobre os registros contábeis, o estoque de materiais e seu acervo patrimonial.

Câmara Municipal de Curvelo, 20 de março de 2024.

Shirley Aparecida Oliveira Ramos  
Controladora Interna